



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.065.966,13 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 366/21-SECCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.065.966,13 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.123611152.007	3.1.90.13-29	7.476,75	
2004.123611152.007	3.1.90.13-30	29.269,42	
2004.123611561.032	4.4.90.51-29	298,08	
2004.123611562.012	3.3.90.49-29	160.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-30	15.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.04-30	80.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.11-29	19.638,40	
2004.123611562.029	3.1.90.11-30	80.145,50	
2004.123611562.029	3.1.90.94-29		310.333,96
2004.123611562.029	3.1.90.94-30		713.558,81
2004.123611562.029	3.3.90.30-29	5.666,77	
2004.123611562.029	3.3.90.32-29	6.610,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-29	2.700,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-29	500.001,23	
2004.123611592.023	3.3.90.39-29	55.500,00	
2004.123651152.096	3.1.90.13-30	6.628,44	
2004.123651152.097	3.1.90.13-30	4.940,85	
2004.123651761.017	4.4.90.51-29	28.270,00	
2004.123651762.094	3.1.90.11-30	34.276,34	
2004.123651762.094	3.1.90.94-30		29.408,47
2004.123651762.094	3.3.90.30-29	235,48	
2004.123651762.094	4.4.90.52-29	2.310,78	
2004.123651772.095	3.1.90.11-30	21.400,18	
2004.123651772.095	3.1.90.94-30		12.664,89
2004.123651772.095	3.3.90.30-29	735,10	
2004.123651772.095	4.4.90.52-29	167,00	
2004.123671832.063	3.3.90.30-29	2.011,44	
2004.128113161.039	4.4.90.51-29	2.684,37	
TOTAL		1.065.966,13	1.065.966,13